

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (044) 463-1177 - CEP 87.660-000

LEI N° 1.247

Data: 21 de janeiro de 1998.

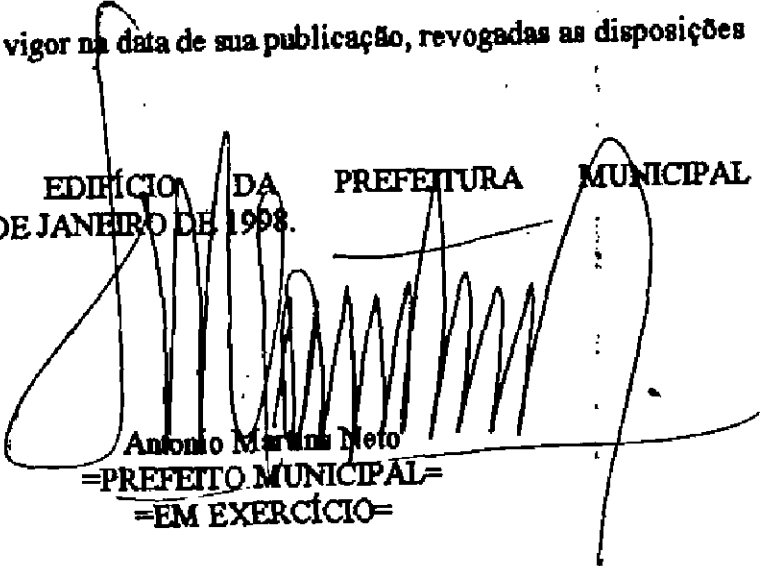
Súmula: Dispõe sobre assinatura de Convênios com os Governos Estadual e Federal, através de seus Ministérios e Secretarias e dá outras e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênios com os Governos Estadual e Federal, através de seus Ministérios, Secretarias e demais Órgãos Governamentais, durante o exercício de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY, EM 21 DE JANEIRO DE 1998.


Antonio Martins Neto
=PREFEITO MUNICIPAL=
=EM EXERCÍCIO=

MASB.

Publicado(s) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 25/01/1998